

UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA DO PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADAS PELO CONCEITO DE GOVERNO ELETRÔNICO E *ACCOUNTABILITY*: uma análise do TJ/RS

Luiza Moriggi da Silva¹, Lucas Vinícius dos Santos Tavares², Danice Benchimol³, Augusto Barbosa Arraes⁴, Mariana Mezzaroba⁵, Gisiela Klein⁶, Carlos Roberto De Rolt⁷, Adrian Sanchez Abraham⁸, Orides Mezzaroba⁹, Aires José Rover¹⁰, Clerilei Bier¹¹

¹ Acadêmica do Curso de Administração Pública ESAG - PROBIC/UDESC

² Acadêmico do Curso de Administração Empresarial ESAG - PROBIC/UDESC

³ Acadêmica do Curso de Economia ESAG - PROBIC/UDESC

⁴ Acadêmico do Curso de Administração Empresarial ESAG

⁵ Acadêmica do Curso de Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento UFSC

⁶ Acadêmica do Curso de Mestrado em Administração ESAG/UDESC

⁷ Professor Departamento de Pós-Graduação ESAG

⁸ Professor Departamento de Administração Empresarial ESAG

⁹ Professor Participante do Departamento de Direito UFSC

¹⁰ Professor Participante do Departamento de Direito UFSC

¹¹ Orientadora, Departamento de Administração Empresarial ESAG – clerilei@gmail.com

Palavras-chaves: Poder Judiciário. TIC. Accountability

O projeto tem como objetivo pesquisar a utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação na Gestão Estratégica do Poder Judiciário brasileiro, buscando compreender a realidade da organização sob a ótica das metas da Resolução n.70/2009 desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para tanto, foi realizada uma revisão da literatura, com o objetivo de mapear trabalhos que abordassem o conceito Accountability e Tecnologia da Informação e Comunicação. A partir desse arcabouço teórico e da análise dos objetivos e metas estabelecidos pelo CNJ, foi possível identificar o reflexo da Gestão Estratégica nos três Tribunais de Justiça do Sul do país: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A Constituição de 1988 apesar de proporcionar a ampliação do acesso aos tribunais superiores, não introduziu qualquer medida para garantir a *accountability* e promover mais transparência e controle social das ações dos tribunais por parte de qualquer agente exterior ao Judiciário. Em 2004, foi aprovada a Emenda Constitucional n.º 45/2004 que, concomitante à reforma do Judiciário, estabeleceu mecanismos de supervisão externas e internas deste Poder. Nascia o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com competência para controlar a atuação administrativa trazendo um novo desenho institucional.

Atuando como instrumento de *accountability* interno do Judiciário, O CNJ surgiu para atender a superação de obstáculos que comprometem a prestação de serviços públicos eficientes e para garantir a participação legítima dos cidadãos no controle dos atos praticados por gestores públicos. Buscando fazer com que os Tribunais de todo o país adotassem a criação de

mecanismos estratégicos visando a modernização nos serviços judiciais e a gestão aperfeiçoada, implanta-se o Planejamento Estratégico no Poder Judiciário do Brasil, através da Resolução Federal nº 70/2009 estabelecendo metas e objetivos, apoiados na ferramenta do planejamento estratégico, visando credibilidade, celeridade, ética, imparcialidade, modernidade, probidade, responsabilidade social e ambiental e transparência no Poder Judiciário.

A pesquisa observou que alguns dos objetivos inseridos na Resolução 70, especificamente os que dizem respeito ao desenvolvimento social, acesso à justiça e à cidadania, instrumentos de controle do tipo *accountability* e transparência, que deveriam estar presentes nas metas anuais estabelecidas ao longo dos últimos anos, não foram incluídos entre as metas e indicadores estabelecidos até o ano de 2014. Com a Resolução nº 70/2009, o CNJ passou a estabelecer metas a serem cumpridas pelos tribunais de justiça.

Em face ao exposto, foram mapeadas as 41 metas e os 304 indicadores de cumprimento de meta propostos pelo CNJ aos Tribunais Estaduais entre os anos de 2009 e 2014. Com o mapeamento, percebe-se que somente em 2012 foram estabelecidas metas com foco em *accountability*. Com esse levantamento estruturado, foi possível observar que sete dos quinze objetivos propostos na Resolução nº 70/2009 não foram contemplados nas metas anuais do CNJ entre os anos 2009 e 2014. Uma vez que as metas do CNJ são norteadoras, mas não limitadoras, foi realizada uma terceira análise. Desta vez sobre o conteúdo dos portais institucionais dos Tribunais Estaduais de Justiça do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, no intuito de buscar iniciativas por parte dos órgãos do Judiciário que atendessem aos objetivos da Resolução nº 70/2009.

Com o estudo descritivo, o resultado desta pesquisa demonstra que, em termos quantitativos, os três tribunais da região Sul cumpriram a maior parte das metas estabelecidas pelo CNJ entre 2009-2014. Uma ressalva a se fazer é que não foi realizado um estudo qualitativo sobre o cumprimento dessas metas, tampouco um estudo da percepção dos servidores ou da população sobre a melhoria nos serviços prestados.

Durante a análise de conteúdo nos portais, os pesquisadores foram questionados sobre o nível de acessibilidade nesses sites. Esse questionamento pode ser útil para uma avaliação do uso das TICs na transparência dos tribunais de justiça. Em uma escala de 0 a 10 para medir a acessibilidade ao conteúdo do portal, considerando, principalmente, o grau de dificuldade em obter os dados procurados, as notas ficaram assim: Tribunal de Justiça do Paraná nota 5, Tribunal de Justiça de Santa Catarina nota 9 e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul nota 6.

Por meio desse estudo, identificou-se a ausência de metas de gestão relacionadas à implantação de instrumentos de controle do tipo *accountability* e transparência durante os anos de 2009-2014, bem como o uso precário das TICs para a gestão estratégica do Poder Judiciário; e percebeu-se que as metas nacionais do CNJ funcionam como um norteador para os órgãos do Poder Judiciário. Além de atender aos indicadores de cada uma das metas definidas pelo CNJ, os órgãos do Judiciário têm autonomia para ir além, estabelecendo outros compromissos locais, desde que alinhados às orientações nacionais.

Durante a pesquisa (agosto de 2015 a junho de 2016), a bolsista analisou o portal eletrônico do tribunal de justiça do Rio Grande do Sul para a coleta de dados; também teve contato com autores como: José Marcelo Maia Nogueira, R. N. Oliveira, Paulo Eduardo Alves da Silva, Patricia Eliane da Rosa Sardeto, Priscila Rodrigues Viera, Vera Lúcia Feil Ponciano, Adalto Aires Parada, Geovana Cartaxo, Aires Rover, Eduardo Henrique Diniz. Durante o período da pesquisa, a bolsista produziu fichamentos e procurou nas referências bibliográficas dos textos lidos, possíveis artigos que ajudassem na pesquisa.